



Concurso Media@ção

Regulamento

Artigo 1.º

Objetivos e disposições gerais

- 1 – São objetivos do concurso **Media@ção** contribuir para fomentar junto da comunidade educativa, particularmente nos alunos, o uso crítico, responsável e criativo dos *media*, como instrumentos de cidadania e de liberdade de expressão.
- 2 - No termo *media* estão compreendidos, quer os meios de comunicação social tradicionais – imprensa escrita, rádio, televisão e cinema – quer os novos meios de comunicação que se desenvolveram com as TIC, como sejam sítios e páginas da Internet, redes sociais e outras plataformas e ferramentas de comunicação digital e interativa.
- 3 – O concurso **Media@ção** é uma iniciativa promovida pela Rede de Bibliotecas Escolares (RBE) e pela Secretaria Geral da Presidência de Conselho de Ministros (SGPCM) em parceria com a Comissão Nacional da Unesco (CNU), a Direção-Geral da Educação (DGE), a Fundação Altice Portugal (FAPT), a Fundação para a Ciência e Tecnologia (FCT) e o Plano Nacional de Leitura 2027 (PNL2027).
- 4 – São instituições de media parceiras (*media partner*) do concurso, as seguintes: Rádio Bom Dia, Rádio ZigZag e Zig Zag RTP.

Artigo 2.º

Candidaturas

- 1 – Podem candidatar-se alunos de escolas públicas, privadas e cooperativas, de ensino básico e secundário, bem como de escolas profissionais.
- 2 – Podem ainda candidatar-se alunos do ensino básico e/ou secundário de escolas portuguesas no estrangeiro e de escolas que integram a rede de ensino de português no estrangeiro.
- 3 – Os trabalhos são agrupados em duas categorias:
 - a) da autoria de alunos do **1.º e 2.º ciclos do ensino básico**;
 - b) da autoria de alunos do **3.º ciclo do ensino básico, do ensino secundário e do ensino profissional**.
- 4 – Não existe um número limite de trabalhos a apresentar por cada escola/ agrupamento.
- 5 – A cada trabalho deve estar associado um professor orientador e supervisor.
- 6 – Para além do professor orientador, os trabalhos podem ter a colaboração de outro professor.



Artigo 3.º

Natureza dos Trabalhos

1 – Os trabalhos a concurso devem:

- a) Ser individuais ou de grupo, com o máximo de 3 alunos;
- b) Ser obras originais, não sendo admitidas, designadamente, cópias de trabalhos já existentes;
- c) Não incorporar música nem imagens cujo uso constitua uma violação dos direitos de autor e direitos conexos;
- d) Ser apresentados em língua portuguesa ou legendados em português;
- e) Ter carácter **narrativo**, podendo ser apresentados sob a forma de **vídeo** ou **podcast**;
- f) Incluir uma **ficha técnica** com a seguinte informação:
 - Título do trabalho
 - Nome e ano do(s) aluno(s)
 - Nome do professor orientador
 - Identificação da escola e do agrupamento
 - Ano de edição
 - Identificação das fontes de informação, imagens, música e *software* usados
 - Outras informações consideradas pertinentes
- g) Ter a duração máxima de **3 minutos**, incluindo título e ficha técnica;
- h) Ser apresentados em **formato vídeo** AVI, FLV, MOV, MP4, MPEG2, MPEG4 ou WMV ou **formato áudio** AAC, FLAC, MP3 ou WMA;

2 – No canal *Youtube* do concurso está disponível uma lista de tutoriais de apoio à realização dos trabalhos com o título A linguagem audiovisual;

3 – Sempre que os concorrentes tiverem alguma dúvida ou necessidade de apoio, podem colocá-la através do endereço eletrónico media@mail-rbe.org.

Artigo 4.º

Tema

1 - Em ambas as categorias - 1.º e 2.º ciclos do ensino básico/ 3.º ciclo do ensino básico, secundário e profissional - o assunto deve enquadrar-se no tema **Media, desinformação e desenvolvimento sustentável**.

2 – No âmbito do tema genérico **Media, desinformação e desenvolvimento sustentável**, pretende-se que os trabalhos relacionem o uso dos media com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável n.º 5 (Igualdade de Género), n.º 13 (Ação Climática) ou n.º 16 (Paz, Justiça e Instituições Eficazes).

3 - Apresentam-se, a título de exemplo, abordagens possíveis:



- Qual o papel dos media para promover a igualdade de género, desincentivar a violência de género ou tratar outra questão de género relevante?
- Como combater a desinformação referente às alterações climáticas? Como usar os media para sensibilizar e educar para as alterações climáticas?
- Como combater o discurso de ódio e todas as formas de violência e desinformação veiculadas pelos media que colocam em causa a paz social e as instituições democráticas?

4 - São aceites quaisquer outras abordagens para além das exemplificadas no n.º anterior desde que se enquadrem no tema genérico e relacionem os *media* com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável referidos.

Artigo 5.º

Seleção

1 – A avaliação dos trabalhos é feita pelo júri do concurso, que seleciona os dois melhores em cada categoria (**1.º e 2.º Prémios**), bem como os que serão objeto de **Menção Honrosa**.

2 – O júri é constituído por elementos representantes de todas as entidades parceiras - CNU, DGE, FCT, FAPT, PNL2027, RBE e SGPCM.

Artigo 6.º

CrITÉrios de apreciação

1 – O júri do concurso aprecia os trabalhos com base nos seguintes critérios:

- Criatividade;
- Pertinência e adequação dos conteúdos ao tema;
- Clareza e correção da expressão;
- Qualidade técnica;
- Adequação das imagens e, ou, sons;
- Identificação de fontes e créditos.

2 – Em caso de empate na votação, é dada preferência aos trabalhos que evidenciem:

- funcionalidades de acessibilidade (áudio descrição; legendagem; língua gestual portuguesa);
- colaboração interdisciplinar;
- envolvimento intergeracional (pais, avós, outros...).



Artigo 7.º

Prémios e Menções Honrosas

- 1 – Os alunos autores dos trabalhos distinguidos com Prémio recebem, individualmente, livros e:
 - a) 1.º Prémio: uma *action cam*.
 - b) 2.º Prémio: um par de auscultadores *bluetooth*.
- 2 - Os Prémios são entregues em equipamento ou em cheque prenda no valor equivalente, utilizável numa cadeia de lojas de eletrónica de consumo a indicar.
- 3 – O professor orientador de cada trabalho vencedor recebe um conjunto de publicações e um Prémio em tecnologia a definir pelas entidades promotoras do concurso.
- 4 - Os alunos autores dos trabalhos distinguidos com Menção Honrosa e respetivo professor orientador recebem, individualmente, livros e um conjunto de ofertas a definir oportunamente pelas entidades promotoras do concurso.
- 5 – Na sessão final de entrega de Prémios e Menções Honrosas é oferecida uma experiência pedagógica, em sintonia com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, aos alunos e professores orientadores cujos trabalhos foram distinguidos.
- 6 - O júri pode deliberar a não atribuição de Prémios ou Menções Honrosas em qualquer das categorias, se considerar que os trabalhos concorrentes não têm a qualidade suficiente.

Artigo 8.º

Prazos

- 1 – Os trabalhos de cada escola devem ser submetidos pelo professor bibliotecário ou pelo professor orientador **até ao dia 28 de março de 2020**, através do formulário disponível em <https://forms.gle/EhKmSNJsSGETj6oP7> o qual solicita também alguns dados que complementam a ficha técnica inserida em cada trabalho.
- 2 – A comunicação dos resultados do concurso é feita até ao dia 30 de maio de 2020, nos portais e redes sociais das entidades promotoras.

Artigo 9.º

Direitos de utilização e consentimento de divulgação

- 1 – Os autores de cada trabalho responsabilizam-se pelo seu conteúdo e garantem que o mesmo é integralmente da sua autoria, salvaguardando que o trabalho, e a respetiva divulgação, não infringem quaisquer direitos de autor ou direitos conexos.



2 – A divulgação, quer dos trabalhos vencedores, quer de outros trabalhos a concurso, fica dependente de consentimento, expresso e explícito, a prestar nos termos do modelo anexo ao presente regulamento.

Artigo 10.º

Disposições finais

- 1 – Todos os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pelo júri.
- 2 – Das decisões do júri não cabe recurso.

setembro de 2019



DECLARAÇÃO ALUNO(A)

O(a) Aluno(a) _____

do _____ ano, da Escola _____

com o CC n.º _____ declara autorizar a divulgação, através da Internet, do trabalho que apresentou ao Concurso Media@ção 2020, no qual constam dados pessoais (nome, imagem e/ou voz). O referido trabalho será colocado na conta *Youtube* do Concurso e ficará acessível através dos portais das entidades que o promovem - CNU, DGE, FCT, FAPT, PNL2027, RBE e SGPCM. A autorização de divulgação pode ser revogada a qualquer momento através de pedido a enviar para media@mail-rbe.org.

Data e Assinatura:

DECLARAÇÃO ENCARREGADO(A) DE EDUCAÇÃO

com o BI/CC n.º _____ Encarregado(a) de Educação do(a) Aluno(a) _____

_____ da Escola _____

_____ declara autorizar a divulgação, através da Internet, do trabalho apresentado ao Concurso Media@ção 2020, no qual constam dados pessoais (nome, imagem e/ou voz) do seu educando. O referido trabalho será colocado na conta *Youtube* do Concurso e ficará acessível através dos portais das entidades que o promovem - CNU, DGE, FCT, FAPT, PNL2027, RBE e SGPCM. A autorização de divulgação pode ser revogada a qualquer momento através de pedido a enviar para media@mail-rbe.org.

Data e assinatura:
